



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

LEI Nº 446/2015

Institui como Feriado Municipal o dia 24 de junho, "Dia de São João" e dá outras providências.

O PREFEITO DE ICARAÍ DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o instituído como Feriado Municipal o dia 24 de junho, "Dia de São João".

Parágrafo Único- A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Icarai de Minas - MG, 05 de junho de 2015.


Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal